

O Prefeito Municipal.
Alcides da Rocha Mendes

Lei Nº 228

Eu, Alcides da Rocha Mendes, Prefeito Municipal de Curitiba, Comarca de Monte Apraxivel, Estado de São Paulo usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc...

Faço saber, que a Câmara Municipal de Curitiba, decreta e eu promulgo a seguinte lei:—

Artigo 1º: Fica autorizada a transferência da Prefeitura Municipal para o prédio de propriedade do Sr. Manoel Elias da Cunha, sito nesta cidade a Rua Dr. Presciliano Pinto de Almeida s/n.

Artigo 2º: Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para pagamentos dos alugueis durante o corrente exercício.

Artigo 3º: Para cover as despesas decorrentes da presente lei, fica indicado o exco de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 4º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º: Revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Curitiba
aos 6 dias do mês de Abril de 1964.

O Prefeito Municipal
Alcides da Rocha Mendes